

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.302 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de sessenta mil cruzeiros - (Cr\$ 60.000,00) destinado ao Conselho Municipal de Turismo.

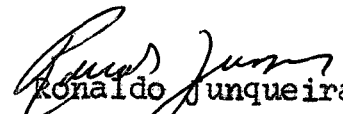
ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.9.0. - Diversas Transferências Correntes:
56 - Ao Conselho Municipal de Turismo..... Cr\$ 60.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito previsto no Art. 1º, são provenientes de parte da importância de Cr\$ 1.432.718,38 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao "superavit" financeiro apurado no Balanço do exercício de 1.972.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JUNHO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8365 /
DE 6 / 6 / 1.973.